



**Decreto N° 2696 - de 18 de Julho de 2022**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1087, 01 de Julho de 2022

Decreta:  
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.05.01.10.301.0011.2.0052-202 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO NASF-NUCLEO APOIO SAÚDE FAMÍLIA	----- R\$	10.100,00
2.05.01.10.301.0011.2.0054-202 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PACS	----- R\$	20.500,00
2.05.01.10.301.0011.2.0049-202 - 3.3.90.36.00 INCENTIVO A SAÚDE BUCAL	----- R\$	15.500,00
2.05.01.10.301.0011.2.0051-202 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF	----- R\$	43.000,00
2.05.01.10.301.0011.2.0050-202 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO	----- R\$	40.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	----- R\$	<b>129.100,00</b>

Sub-Unidade 03 - Vigilância Sanitária

2.05.03.10.305.0011.2.0059-202 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	7.100,00
<b>Total da Sub-Unidade 03</b>	----- R\$	<b>7.100,00</b>

Sub-Unidade 05 - Investimento

2.05.05.10.301.0011.1.0018-202 - 4.4.90.52.00 CONST. REF. AMPL. E EQUIPAMENTOS UNIDADES DE SAÚDE	----- R\$	11.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 05</b>	----- R\$	<b>11.000,00</b>
<b>Total da Unidade 05</b>	----- R\$	<b>147.200,00</b>

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - Sec. Municipal de Assistência Social

2.06.01.08.244.0014.2.0064-200 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	----- R\$	15.500,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	----- R\$	<b>15.500,00</b>
<b>Total da Unidade 06</b>	----- R\$	<b>15.500,00</b>

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

2.07.01.08.244.0012.2.0069-200 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO CENTRO REF. ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS	----- R\$	12.500,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	----- R\$	<b>12.500,00</b>
<b>Total da Unidade 07</b>	----- R\$	<b>12.500,00</b>
<b>Total da Instituição 02</b>	----- R\$	<b>175.200,00</b>


**Total Geral Acrescido** ----- R\$ **175.200,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

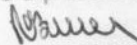
**Total Geral Anulado** ----- R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 18 de Julho de 2022

  
GILMAR DE PAULA LIMA  
Prefeito Municipal  
CPF: 697.293.526-15

**CERTIDÃO**  
Certifico que o presente documento foi  
publicado em 18/07/2022  
através de afixação no Quadro de  
avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.  
Firmo a presente.

  
Assinatura